PROJETO DE INDICAÇÃO Nº295/2020.

Considerando o enfrentamento da pandemia do Covid-19 que afeta todo o mundo;

Considerando os impactos econômicos decorrentes da pandemia, que implicaram na restrição de diversas atividades econômicas realizadas pelos profissionais liberais;

Considerando que os profissionais da saúde são os verdadeiros heróis neste enfrentamento e que muitos deles não atuam diretamente na linha de frente mas recebem os impactos gerados pela falta de atendimento em seus consultórios;

Considerando o fechamento do comércio local de Salvador de forma generalizada e o isolamento social sendo realizado de forma irrestrita, ocasionando um endividamento sem precedentes;

Considerando o dever de o estado prestar assistência a sociedade, mantendo a mínima dignidade das pessoas e garantindo os preceitos fundamentais regidos pela Carta Magna;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito desta capital, que não seja realizada a cobrança do TFF – Taxa de Fiscalização do Funcionamento dos profissionais de saúde no ano de 2020, na impossibilidade desta que não seja realizada a cobrança de juros, multas e honorários advocatícios, assim como a sua inscrição na Dívida Ativa do Município de Salvador.

Salvador, 15 de maio de 2020.

NOME DO AUTOR